



DESPACHO n.º 1/2021

Prorrogação da Vigência das Medidas aplicadas pelo Município na prevenção à COVID-19

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato, de acordo com a publicação do Decreto do Presidente da República n.º 6-A/2021, que renova a declaração do Estado de Emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, com a duração de 8 dias, iniciando-se às 00h00 do dia 8 de janeiro de 2021 e cessando às 23h59 do dia 15 de janeiro de 2021, sem prejuízo de eventuais renovações, nos termos da lei, o Município deve adotar de forma proporcional e adequada metodologias que visem mitigar o propagação da pandemia na Comunidade, assim determina a prorrogação das seguintes medidas:

Atendimento ao público (Município)

- Horário – 09:00h às 12:00h

Ação Social, Serviços Técnicos, Taxas e Licenças e Tesouraria;

- Os equipamentos culturais, Museus e Biblioteca, mantêm os horários em vigor.

O atendimento ao público será efetuado com as devidas adaptações de segurança e medição de temperatura corporal, por meios não evasivos, medidas afixadas nos locais e que deverão ser respeitadas por todos os que necessitem de recorrer aos respetivos serviços.

Evite o atendimento presencial

Apela-se a todos os munícipes que privilegiem o contato com o Município através dos Contactos – 245 990 110 – geral@cm-crato.pt – 936 436 143 – 933 627 058

Serviços essenciais

Durante este período os serviços essenciais do Município (águas, saneamento, higiene urbana e recolha de resíduos sólidos) continuarão a realizar o seu trabalho em todo o concelho, respeitando todas as normas de proteção e segurança dos seus trabalhadores.



CRATO
Município

Cancelamento dos seguintes serviços

Vistorias a efetuar pelos serviços técnicos do município;
Leitura dos contadores da água até 31/01/2021, as leituras podem ser comunicadas,
indicando o código de cliente, por:

Telefone: 245 990 113

Email: aguas@cm-crato.pt

Recomenda-se à população que siga as instruções e orientações da Direção Geral de Saúde, disponíveis em www.dgs.pt e, na presença de um caso suspeito, contacte o SNS24 pelo 808 24 24 24

Estas medidas estão sujeitas a avaliação permanente, iniciando-se a produção de efeitos do presente Despacho a partir das 00.00h de 8 de janeiro de 2021, sendo reavaliada a 16 de janeiro de 2021.

Município do Crato, 7 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara,

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo